

pal

Anno de 1867

P. 31
Eximio
Senhor P. 3

Supp. dos Tutos da Fazenda
Provincial do Paraná

19

Acto de petição para especialização
em que é

Candidato Martin Lopez

Supp.

6

251



Atuação

Termo do Sacramento de José Luiz
João Christóvão de Brito, filho de
seu pai e mãe, aos três dias do mês
de Junho do dito anno, nesta Cidade
de Curitiba, Capital da Província
do Paraná, com meu Cartório,
por Luiz Antônio Reguier, meu fei
apresentado uma petição com as
partes de José dos Tutos da Fazenda
da Província, Doutor Agostinho
Emmelino de Leão, e alto documento
para effeito de autenticação e por
que se nos tempy da mesma
Doque para emtom, faz esta
autuação. Eu José Antonio de
Lima Junior, Secun. dos Tutos
Provinciaes, o escrevi

3 Junho

Ilmo Senr D^o Luiz das Neves da
Fazenda desta Província

Cama regua. Curitiba 3 de
Junho de 1867. Affian



D^o Luiz Antonio Regenerio, que ha-
vendo sido nomeado escriptor da Colleta-
ria desta Capital, e dando um seguro
candado a Martins Lopes, como fidejussor
de sua responsabilidade a respectiva hy-
potheca da Thezouraria Provincial
al e por isto offerendo os documen-
tos juntos.

Em nome proprio do sup^o declaro
ra a D^o que se achá avaliado
o objecto dado em garantia como
manda as Leis em vigor (L. 20. 24).

Deo a D^o que ad. esta
com os documentos que
acompanha o ardo que
seja todas as papeis da
Poa com vista as partes.

L. T. M.

Curitiba 3 de Junho
de 1867.

Luiz Antonio Regenerio

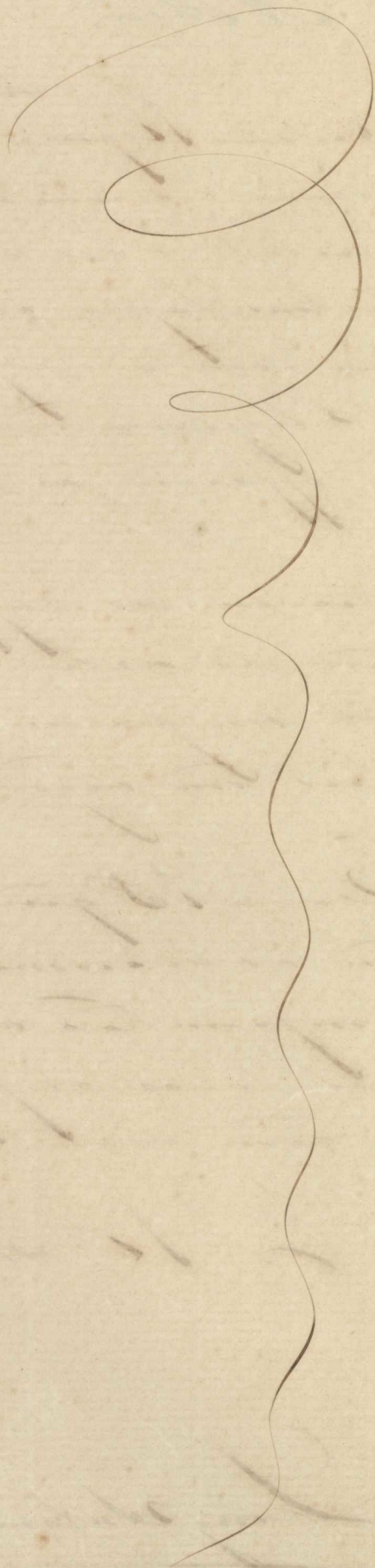
N.º 31 - Eff. 100

B. g. Comreis

C.º 3 de Junho de 1867

Saltomair

Atm



N.º 9. 220

R. 9. Duzentos reis

C. 3 de junho de 1867

Sabonão

Instrumento em public³
forma de varias peças
de um auto de araliação
que me foi a presentado
pelo Tenente Luis Antonio
Moraes Requiao em
a baixo-

Docum. n.º 1 de clara -

Com cumprimento do manda-
do retro de pois de havermos
examinado minuciosamente
o pre-dito perito cinto a Candid
Martins Lopes, araliamos em
nove contos de reis. Contribu-
dando de obreis de mil oito
centos e setenta e sete - Jori-
Antonio Galvão - Laurindo
Correia - Ilustissimo Senhor Don -
to juiz dos Tutos de Fazenda
Por parte de Fazenda Nacional
concordo com a Araliação de
nove Contos de reis dada pelos
Araliadores Laurindo Correia de
Silva, e Professor Galvão ao pre-
dio das ruas das Flores de propri-
dade de Senhor Candido Mar-
tins Lopes, fiado proprio
de Enxirao nomeado para a
collectoria d'esta Capital. Con-
tribo, vinte e dois de obreis de mil
oito centos e setenta e sete. A
Procurador Fiscal - Antonio
Candido Ferreira de obreis - con-
cordo com a araliação feita
Contribo, vinte e dois de obreis
de mil oito centos e setenta e sete -
A Fiscal intirino de Thesouraria
Provincial - Pedro Affon-
so Ferreira de obreis - Julgo -
por intimo a araliação de
folhas cinco e seis, para que
produza seus effectos legais
O Enxirao entregue estes autos
a parte indifferente de tras-
lado. Pagar as custas. Contrib-
do, vinte e tres de obreis de
mil oito centos e setenta e sete
algos timbo Emelino de Leão -

Aralia-
ção -



Parecer -

Parecer -

Int. -

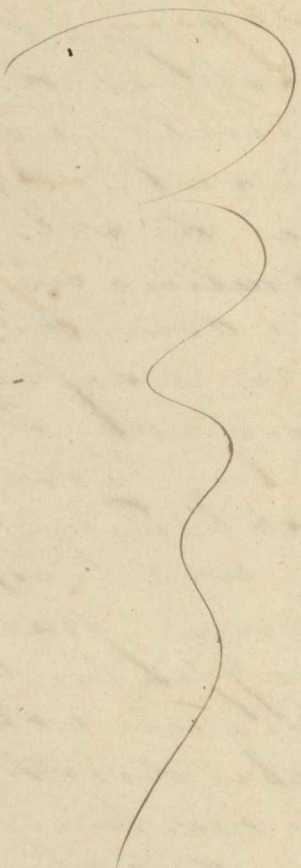
Nada mais se continha e nem
declarava em dita arrolação,
pareceres dos Doutores Promovidos
em Fisica e Matematica que
agui tem escriptos extrahidos
do proprio autor original
as quaes me reporto sem mais
epidur de Apresntação. Na por
um escripto em perido e asig-
nado nesta cidade de Curitiba
aos tres dias do mes de Junho
do Anno de oitocentos e oitof-
to Senhor Jesus Christo de mil
dito emito e desputa e do de
Doutores e Titulos de Corta
Tabelliao e assini e asig-
na publico e raro.

Em teste de ver

Doutor Antonio Galvão
Causado por

Doutor Antonio Galvão

Des. 450
pg.



Ilmo Senr D^o Inspector da The-
sauraria de Fazenda Provincial.

Boa Vista a Senr Dr. Procurador Fiscal. Thesourario
P^o do Paraná, 4 de Abril de 1867.

Dias da Rocha

Candido Martins Lages, desejando
servir de fidejussor de seu genro, a fim de que
o mesmo possa entrar em exercicio do lu-
gar de escriptor da collectoria d'esta
Cidade para que fora nomeado, vem
requerer a V^{sa} que se deigne accitar
para garantia da dita fidejussão pre-
sio que o sup^{te} profano, sito na rua
das Flores, que se acha lizo e desem-
bargado de qual quer vicio ou hyppoth-
ecas, como prova os documentos juntos
que o sup^{te} avalia em dez contos
de reis Affm

Tome-se a fianca por
termo. Supad em quinta
de 5 de Abril 1867

Dito a V^{sa} se dignar
deferir
E. R. M^o

Dias da Rocha

4
1867

Comiss. viz. Lages

Contribuiç 27 L^o
Maio de 1867.

N.º 11 — 100

D. g. c. m. r. u. i.

C.º 28 de M.º de 1867.

J. P. A.

M.º

Entendo que pode ser assento o sup.º
com fiador, devendo se lavrar o termo
de fiança, e depois proceder se a Expressa
Proced. no Juizo dos Factos da Fazenda.
Qui.º 4 de Abril de 1867

O Fiscal ind.º

Pedro Affonso F.º d'Almeida

Ilmo Senr J^o Guiz de Oryphaes

N.º 13 — 200

P.º g.º d.ºz.ºreis

C.º 28 de M.º de 1867

S.º

M.º

Docum.º n.º 3



Candidato Martinus Lopes, além de
seus direitos, pareisa que V.ª S.ª ordene ao es-
crivão S.ºeste Juiz Jozé Antonio Ferreira,
que revendo os livros de seu cartório, lhe
passe por certidão de o suppd.º tu-
tor ou curador de algum menor ou
interdito. Affim.º

Passe.
Qui.ª, 27 de Setembro de 1867, mandando passar a au-
torizada, tidos requerida.
L.º R.º M.º

Jozé Antonio Ferreira escrevao de p.ºrao nesta
Cidade de Curitiba em 10 de

Certifico que revendo o meu cartorio encontrei
algua incontria o supplicante Candido Mar-
tinus Lopes assignado como tutor ou cura-
dor de algum menor, ou interdito. Ope-
rido i verdade degeu daup.º. Consta vendo
v.ºto deffarço de mil oitocentos e cento e vinte

Escrevao de p.ºrao

Jozé Antonio Ferreira



[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs across the page.]

M^o Sr. D^o Luiz Albuquerque

N^o 29 — 200

P. g. duy. reis

(Docum. N^o 4

C. 28 de M^o de 1861

S. P. M^o

Candido Martins Lopes abtem de seus
direitos, primeira que P^o Ordene nos br
crivans deste Juizo, que revendo as pro
prios e autos existentes em seus ^{autos} ~~autos~~ ^{autos} ~~autos~~ ^{autos} ~~autos~~
passam por certidao de o proprio
que o Juizo profum site na rua
das Flores desta Cidade, esta em
um sujeito a alguma encanear.

offim. b

Como pede.

Cur., 24 de
M^o de 1861.

Deu a P^o M^o man

do passam as certidao
requeridas.

Laranjeira, E. R. M^o

Francisco Antonio de Alentejo, pri
meiro Tabeliao N.º 14 legio de Pu
blicos Judiciais e Notas desta Cida
de e boitibos e em Termino. &

Certifico que em meus cartorio
nada existi de supplicante, Can
did Martins Lopes, relateir e
um t sua propriedade site
na rua das Flores, e um quan
quer autor bus, o referido i' ridade
degr dar si. boitibos visto e
ento de abares de mil eito
ento e definite e etc. E em

Francisco Esteban de Alcantara, Escri-
vaõ publico e assessor
Francisco Esteban de Alcantara

João de Souza Guimarães
Segundo Tabelião do Ju-
rizado judicial e notario
da Cidade de Curitiba
e seu termo. To

Certifico que em meu car-
torio nada existe do Sup-
plicante Candidato Mar-
tins Lopes, relativamente
a sua propriedade
situa na rua das Flores
e nem de quantos quer ou-
tros bens. O referido e en-
tada de que dou fe'. Cur-
ta visto visto de Marcos
de mil visto antes e es-
tante e sete. em João de
Souza Guimarães escri-
vaõ e escrevi e assigno.

João de Souza Guimarães

No—200

B. g. Aug. ⁷⁰ reis

C. I. Sch. M. 1857

Japan Home

Dec 20 5

Nota
O alvaraz assignado por hum de seu direito
parceiro que é Official, do Registro Geral das
Hypothecas desta Camara, heo passae por
certos, se sua propriedade seja de terra dos
Reis desta Cidade se se achia hypotheca
cada, e no caso affirmativo aquando.

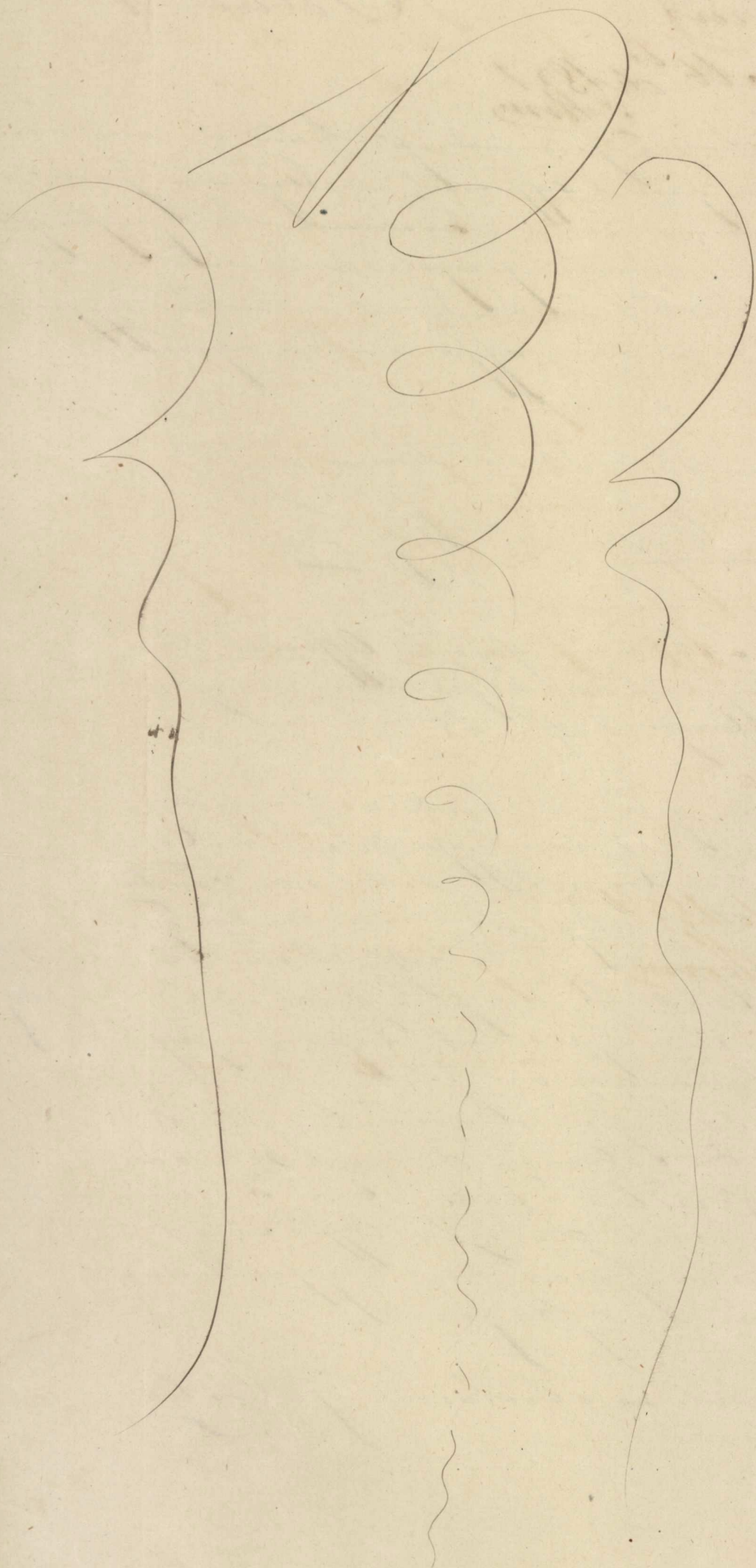
Quinta 22 de Mayo de 1867.

Canada Nov 1

Francisco Antonio Galante, Oficial de
Registro Geral das hypothecas e Coman-
das do Capital. &c.

Cartões que remem os livros de -
Registo geral das hypothecas da Co-
marcha do Capital, d'elles não conta
de hypothecas algumas registradas que
poderam passar pelo supplicante D. 1.500
de propriedade de propriedade pag.
que tracta a petição supra, e suf-
foca alguma, ou breve e vade
a que dan go. Coritiba, vinte
e deus de c'haras de mil e deus cen-
tos e deus e sete. Eu D. Francis-
co Antonio de Almeida, Officiat-
do Registo geral das hypothecas,
assino e aprego

Ranunculus abortivus galensis



M^o Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda Geral.

Pass.

Thes. do Paraná, 23 de

Docum. N^o 6

Março de 1864

M. de Barros.



Comendado Martinho Lopes, por intermédio
do Sr. The mandado passado por este, e
se lhe deu o seu em reconhecimento a
guarda por qualquer quantia.

N. 27 — 200

P. g. duz. reis

E. P. M.

C. 28 de M^o de 1864

Paço do Thesouro

Camara de M^o

G. de M^o

Comissão de 22 de

Março de 1864.

2. 1864

22
Certifico, em virtude do despacho retido,
que Claudio Martins Lopes não consta
dos livros e contas correntes d'esta Se-
ção, que seja devedor ou responsável
por quantia alguma a Fazenda da
câmara. Dos mesmos livros me re-
porta eu, Frederico Chiquet de Sousa
Moqueira, Amante da Secretaria
da Thesouraria, que esta passou. Pri-
meira Seção da Thesouraria de Faze-
nda da Câmara vinte seis de Março
de mil oito centos sessenta e sete.

Servindo de Chefe

João Baptista de Faria Coutinho

Emolumentos — 18000

Banco — 24400

Pagos — 34400

Chiquet

Certifico, que nos livros desta Seção não consta
que o Supp.^{te} S. Claudio Martins Lopes seja
responsável a Fazenda por quantia alguma a
Seção de Contas e de Thesouraria de Faze-
nda da Câmara vinte seis de Março de mil oito cen-
tos sessenta e sete.

O Prot. Fiscal

A. C. F. de Almeida

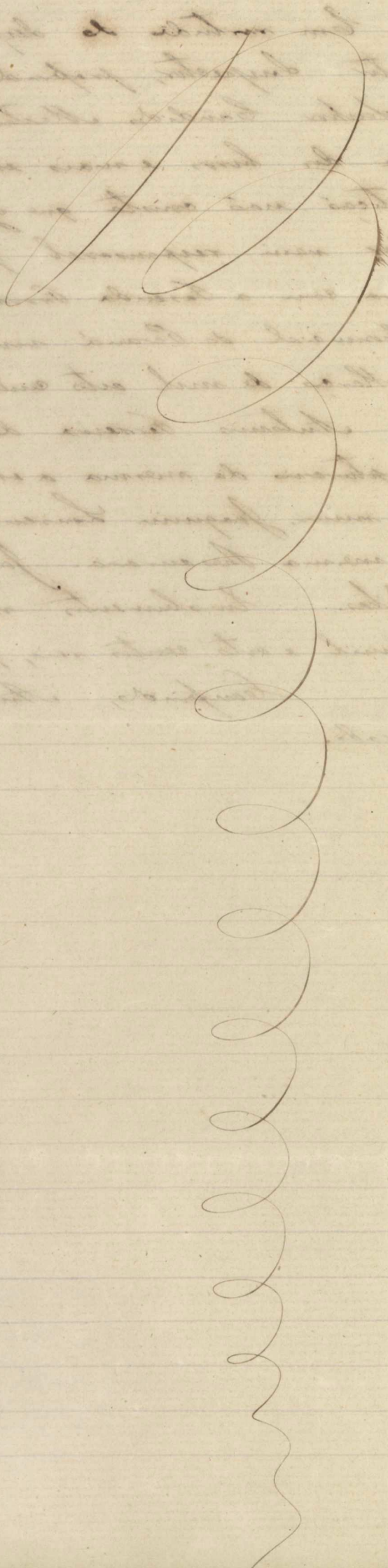
Emolumentos S. G. 18000

Andrade

Copia = Em virtude do despacho do
 Senhor Doutor Inspector, proferido hoje na
 petição do Senhor Candido Martins Lopes,
 certifica que dos livros e mais escripturas
 desta Repartição não consta que seja o suppli-
 cante devedor nem responsável por quantia
 alguma para com a Fazenda Provincial. The-
 sauraria Provincial do Paraná vinte e dois
 do mes de Março de mil oitocentos sessenta
 e sete. Eu, Antonio Ferreira de Andrade
 segundo escripturario da mesma a escrevi. Sub-
 scripto por mim, Joaquim Lourenço de Sá Ribes.
 Contador da mesma thesauraria. Joaquim Louren-
 ço de Sá Ribes. Emolumentos mil e duzentos
 oitenta e sete mil e oitocentos reis, pagou no pre-
 mil reis. Comprou, Antonio Ferrei-
 ra de Andrade.

N.º 26 — 200
 B. g. duz. reis
 C. 28 de M^o de 1867
 Jafra Abom

[Faint, mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mostly illegible due to fading and the cursive style.]



[Faint, mirrored handwriting at the bottom of the page, also likely bleed-through from the reverse side. The text is mostly illegible.]

Em br.^{co} do Cam^{to} & Instrumento em public^o for-
 ma de escriptura de compra
 e presentada a um Tabel-
 lião por Candido e Martins
 Lopes como e mais se de-
 clara e seguiu-se:

N.º 14 - R\$ 100
 B. g. quatrocentos reis
 C. 2 de Abril de 1867
 S.º 1º - Abreu

Segundo trabalho de escriptura
 de venda de uma morada de casa-
 na na cidade de Curitiba, que vendem
 o Commendador Antonio Alves de
 Araujo e sua mulher Dona Ma-
 ria Luiza de Araujo, e Candido
 e Martins Lopes, como e mais se
 declara: Saibam quantos isto
 virem, que sendo no anno de
 Nascimento de Nosso Senhor
 Jesus Christo de mil oitocentos
 e seisenta e nove, aos dez dias
 de mais de Outubro de dito anno
 nesta cidade de Curitiba, em
 Casa de morada do Commendador
 Antonio Alves de Araujo, onde
 se Tabelliao vira, ahi presentes o
 Commendador Antonio Alves de
 Araujo e sua mulher Dona Maria
 Luiza de Araujo, como vendidos, e
 como Comprador Candido e Mar-
 tins Lopes, os vendidos, moradores
 nesta cidade, e Comprador de
 cidade de Curitiba, reconhecidos
 de um do qual deu fe: e pelo refi-
 rido Commendador Antonio Alves
 de Araujo e sua mulher me foi
 dito, que de hoje para todo-
 sempre, vendem a Candido e Mar-
 tins Lopes, uma morada de ca-
 sa, sita na rua das Flores da
 cidade de Curitiba, a qual de
 um lado devida com fronte de
 Antonio Luis Pereira Tinoco, e
 outro com fronte de paguim
 de Sousa Ferreira, e tem assim
 medida nos chaos e parades me-
 nuna cidade na rua de Com-
 merio, fazendo fundos contra
 fundos de casa acima men-
 cionados dividindo-se por um

R\$ 100
 pg.



um laço, com Casas de po-
 quim de Loup Ferreira, e por
 outro com Terras de Estreito
 José Pereira Timões, e elles ruidem
 pela quantia de tres centos de
 reis, que receberão de comprador
 ao fazer desta e na foyta de
 meus, tras passavaõ todo pro-
 se por idminis que em dita
 Casa tinham - Annuaõ seis - Bit-
 tencourt - Provença de Parana-
 sis dos bens de reis - Renda
 geral - Exercicio de mil oito cen-
 tos e setenta e oito de mil oito cen-
 tos e cinquenta e nove e mil oito
 e setenta e setenta - Reis cento
 e setenta mil reis - Atunha Can-
 dido Martins Lopes, pergoe
 a quantia de cento e setenta
 mil reis, provimento de seis
 e setenta e oito de tres centos
 de reis, in portancia por que
 comprou ao benfazeitor
 Estebão Alves de Azevedo e sua
 mulher, uma moço de Casas
 e um chao na Cidade de Boiti-
 be, e lora de Rendas de mil
 e setenta e oito de mil
 e setenta e nove
 Administrador - David Carneiro -
 Oliveira - Ferreira d'Oliveira -
 Depois de receipta esta, in-
 telligencia ali, perante elles que
 acitaraõ autor gavaõ, e apigna-
 roõ com as testemunhas, Don-
 to Carlos Frederico Alvarques
 Perdigão e Agostinho Correia
 de Bittencourt - Eu Francisco José
 de Souza Lobato, Tabelião e escri-
 vaõ publico - Estebão Alves de Aze-
 vedo - Maria Luiza de Azevedo -
 Candido Alvarthos Lopes - Carlos
 Frederico Alvarques Perdigão - Agos-
 tinho Correia de Bittencourt -
 Nada mais de continha em
 dita Escripçura que em es-
 tado extrahi da propria que

que deu se. Na por um escripto
conferido e assignado, noute
leidade de tutofinha, avo trinta
a illares de mil sito cento e
sefente e sete. Eu Joao Stut-
orio Pereira Tabeliao intimos
o serm, e en feri e assigno-
Joao Stuturio Pereira - Confe-
rido por um - Joao Stuturio
Pereira - Nade rras e conti-
rha, e um declarando um
dite escriptura que aqui bu-
fiet noute extrahi do segun-
do traslado ao qual me re-
porto um ma e poder de a-
presentando. Na por um es-
cripto conferido e assignado -
noute leidade de lopsinha, avo-
deus dias de mes de abril de an-
no de Nascimento de Nossos de-
nhos Jesus Christo de mil sito
cento e sefente e sete. Eu, Fran-
cisco Stuturio de lout, Tabel-
iao o serm, e en feri e assign-
no um publico rras.

Eu tutt. de mnd.

Dominico Stuturio galardo

Conferido por um

Dominico Stuturio galardo

220

Vista

Los tres dias de un mes de prision
de milites, entre los que se
as quatro horas de estar en
Cidade de Curitiba por un
Carton para estar con
visto a Parte Candido Martin
Lopez. Luego fue este
Cid. José Floriano de Almeida
Lopes, e un

Com visto a Candido Martin Lopez
Estando a presente p
cipo de exequialisacion con
todos los documentos, con
mandar a los, entiendo
que con el mas me
gad por sentencia. Ca.
rityba 3 de junio de 1867.

Comandante Lopez

Fato

220

Los quatro dias de un mes de prision
de milites entre los que se
ta Cidade de Curitiba, por un
una hora de prision en
un Carton por Candido Martin
Lopez, me fue entregado este
antes con una respuesta supra
Luego fue este Cid. José
José Floriano de Almeida
Lopes, e un

Vista

Petição



Aos quatro dias do mês de Junho
 de mil oitocentos e setenta e
 sete as dez horas da manhã
 nesta Cidade de Curitiba, com
 meu Cartório para estes autos. 200
 com vista do Procurador de
 Fazenda Pública, Doutor Augusto
 Lobo de Moura. De quem se
 tirou Cui por Flaminio de Almeida
 Junior, escrevi

Com visto do Dr. Pedro Fagundes

O presente processo está nos
 termos de ser julgado por
 sentença, visto verificarem-se
 preenchidas as formalidades
 legais com os documentos
 apresentados. Por tanto a 5
 de Junho de 1867 Com tempo
 de quinze dias de fiança

O Procurador Fiscal
 Augusto Lobo de Moura.

Petição

Aos cinco dias do mês de Junho
 de mil oitocentos e setenta e sete
 as dez e meia horas da manhã
 nesta Cidade de Curitiba com 200
 meu Cartório pelo Procurador de
 Fazenda Pública, Doutor Augusto

Signatus Lobo de honore, in
fide vestrum interfectus, cum
suo officio retro. Legem fide
est legem. Cum fide fide
de bonis fide fide, et
cum

N. 19 D. 400

B. g. Guadalucenta rev. de Hoos. Cor. 5^a Janbr 200
C. 5 de Junho de 1867 a 1868. O Encargado,
Sotomaior e Hoos. Annis J. J. J.

Summits are everywhere.

Aminas father's signature as told by D

de Hoort. Cor. 1^{te} Jan. 200

1864.

Ch. J. J.

Ann's Penn.

CLM

Los cinco dias siguientes de febrero
 de mil ochocientos y setenta y siete
 en la Ciudad de Conchagua, con mi
 Cartorio, fize este auto con-
 cluyendo de fin de los autos de la causa
 Provincial, Ponien los autos en
 vista de Sr. D. Juan P. de la Cruz.
 En fe de lo qual de Conchagua, a los
 cinco dias del mes de febrero de mil
 ochocientos y setenta y siete.

Satisficção e regerido pelo
D. Provedor Fiscal. Com
tudo o de Junho de 1857

of the

Publ'm

Aras viz arios de viz de famulu de
mult vite curty separata e site multa
Cidade de Curitiba iure cosas de Jure de
Fitz Provincia, Pontes Agostinho Comulau

Q. 2. v

13
Escrivão de Leão, por eu escrivão,
viu, ali por do juiz sou foi entregue
este auto com um despacho supra.
Prova. foy este termo. Eu João Flaminio
de Moraes Junior, escrivão, escrevi



Certifico que intima a Parte re-
querente Cassiano Martins Lopez
pela satisfação e documento
exigido pelo Doutor Procurador Fiscal
correspondente pelo Doutor Juiz em tudo de
necessidade. Prometto que eu
hoje sciencia foy e sou foy. Certe-
za sou de tudo devida e de
definitiva (1864) Escrivão
João Flaminio de Moraes Junior

Cópia

Aos cinco dias do mes de Abril de mil oito-
 centos e setenta e sete, nesta Thesouraria e
 na secção do contencioso presente o Doutor
 Procurador Fiscal - Pedro Affonso Ferreira
 de Alencar, comparecerão Candido Martins
 Lopes e sua mulher D. Gertrudes da Silva
 Lopes e por elles foi dito que vinhão assig-
 nar o termo de fiança em favor do escriptão
 das rendas provinciaes da capital - Luiz
 Antonio Riquião, cuja fiança se acha ar-
 bitrada em dous contos e douscentos milreis
 (2.200.000) para garantia do que offerencia
 uma morada de casas sita á rua das Flores
 a qual se divide de um lado com frentes
 da viuva de Antonio Jose Pereira Tinoco
 e do outro com frente do Capitão Manoel
 Eulasio de Assumpção; e bem assim or-
 fundor da mesma morada dividindo-se
 por um lado com caras de Manoel Eu-
 lasio de Assumpção e do outro lado com
 terrenos da viuva do mesmo Tinoco; assi-
 tas pela quantia de tres contos de reis (de
 3.000.000) conforme consta da escriptura,
 cuja cara, morada de caras e terrenos se
 achão livres e desempeidados de onus ou
 hypothecas alguma como tudo consta dos
 documentos que apresentarão e dos quaes
 tirou-se copias para serem archivados. Outro-
 sim obrigaram-se os fiadores solidariamente
 por suas pessoas e bens a satisfazerem
 quassquer empenhos ou obrigações que
 contrahem, renunciando todos os privile-
 gios e isenções de que gozam ou venhão

Segue

a gozar sujeitando-se a todas as disposi-
ções das leis fiscaes que there forem relativas.

Ede como afeim diuersas e promette-
rao se lavrou o presente termo que
assignarao com o Doutor Procurador
Fiscal intirino. Eu o banuel de Souza
Diar degraas servindo de escriptas da
contencioro ou escripti - Pedro Affonso
Ferreira de Abreu - Candido Martins Co-
per - Gertrudes da Silva Lopez.

Confere

O collaborador

Antonio Carlos Ferreira Soares

N.º 21 - R.º 200

C.º de duzentos reis

C.º de Junho de 1867

Solto maior Abreu

Conclusão

Pro viz dezoito dias de Junho de
milhoite cento e oitenta e sete mil e
Cidade de Curitiba, em um cartorio
fazer estes autos concluso, do juiz dos
Trib. Cassinos, Doutor Agostinho
Cornelino de Leão. Por quem fiz este termo.
Eu José Thomaz de Souza Junior, escrivão
e leu.

Cl.º

Visto e ter au. do
Achando-se provado que o por

predio situado na mda de Flores
desta Freguesia, offerecendo em garan-
tia esta livre de qual quer onus
real ou hypothecario e he suffi-
ciente para o valor da respon-
sabilidade como se ve de con-
liacões affs e parecer do Dr
Procurador Fiscal, julgo por
sentença a presente expediali-
sacar, e mando que se proceda
a inscripção da hypotheca le-
gal da Fazenda Provincial, pelo
valor de dois centos e duzentos
mil reis (220000 rs) com os
juros legais de 7% sobre o re-
ferido predio pertencente aos
fiadores, com D.º Martinho Lopes
e sua mulher D.ª Gertrudes da
Silva Lopes moradores mes-
ta Cidade, cujo predio li-
mita-se por um lado com
a propriedade de Antonio José
Pereira Pinheiro, do outro lado
com o de Joaquin de Sousa Fer-
reira e finalmente os fundos
com a mda do commercio como
semonstra o documento affe-
que he a publica forma en-
trada pelo Tabelião Fran-
cisco Antonio da Costa da se-
gundo traslado da respecti-
va escriptura de venda la-
vada aos 10 de Outubro de

de 1859 na Cidade de Antofagasta
pelo Tabelião Francisco José
de Souza Lebe te, e pagar
e interessado as custas. Con-
stituição de Junho de 1867.
Martinho Emelino de Lima

Publ. por

Por este dia do mês de Junho de
mil oitenta e sete a esta, nesta
Cidade de Curitiba em nome do
em cargo do Juiz dos Feitos das
Fazendas Públicas, Doutor Sebastião
Emelino de Lima, onde eu escrevi,
viu, ali por esse Juiz, manifestar
dadas estas antes, com uma sen-
tença, letra, que a União das par-
tes houve por publicada, e eu
mas de minha escritura. Eu, digo, es-
crevi. Logo foi este termo. Eu, João
Hermes de Almeida Junior, escrevi, e
escrevi

Certifico que intentei a Parte Convidada.
Martinho Lima, e as Procuras, do Juiz
Procurador, Doutor Teodoro Lobo
de Moura, a sentença, letra do
Doutor Juiz dos Feitos, e que eu
viu, ali, presente, firmou e deu fe.
Curitiba, sete de Junho de mil oitenta
e sete (1867).
Escrevi,

João Hermes de Almeida Junior

P. 300

P. 2400

N.º 100

B. g. bemreis

C.º 8 de junho de 1867

Saltam ex Aborn

Acusam. esty ante mnia
falta supita de salla de cum

vis 406 Cor.º 8 de junho de

1867

O Escriu

Amis 3



Conta

Ind. _____	8300
Vittas 2 _____	8400
Datas 2 _____	8400
Verbas 2 _____	8400
Clm 2 _____	8400
Publ. 2 _____	8600
Jun 2 _____	8400
Int. m 3 _____	38000

58900

D.º J.º

Sent. en _____ 18000

Conta _____ 18000

D.º P.º do S.º P.º do S.º

Resposta dada mto antes _____

28000

78900

42000

At 3 118900